



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
E BENS PERMANENTES.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022  
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, Nº 221, BAIRRO CENTRO  
ARAPONGA/MG CEP: 36594-000  
TEL (0XX31) 3894-1100 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

**DETENTORA**

**Razão Social:** MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI -ME

**Endereço:** Rua Doutor Lisímaco Ferreira da Costa, 225 – SALA 02, bairro Recreio  
Londrina-PR- CEP: 86.025-090

**CNPJ:** 25.341.162/0001-14/ I.E: 027113591-01

**Telefone/Fax/E-mail:** (43) 3376 6350– megadental@licitacoes.londrina.br

**Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, brasileiro, residente e domiciliado em Araponga/MG, portador da Carteira de Identidade n.º ° MG 14936550, e do CPF n.º.077.267.376-46, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI -ME; CNPJ: 25.341.162/0001-14; IE: 027113591-01, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, nascida em 15/05/1982, natural de Rolândia, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 038.549.009-70, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.071.551-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Londrina-Pr., à Rodovia Mello Peixoto KM 163, Jardim Tarobá, na cidade de Cambé-PR, CEP: 86.191-900, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2013, Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, bem como ao Edital e proposta apresentada, os quais fazem parte desta Ata de Registro de Preço como se nela estivesse fielmente transcrita.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

O objeto da presente licitação é o objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais médico hospitalar, materiais odontológicos e material para laboratório de análises, dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde., tudo conforme as exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

*O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. **(Caberá à empresa licitante, apresentar proposta para os itens que for de seu interesse, devendo informar a marca e modelo de cada item cotado, devendo o item cotado, possuir descrição e qualidade igual ou superior ao descritivo do Edital. Da mesma forma, é de inteira responsabilidade da empresa licitante, possuir todas as condições técnicas e licenças junto aos órgãos de fiscalização e controle para com a comercialização dos itens cotados, como por exemplo registro na Anvisa conforme o caso. Havendo a necessidade de comprovação da empresa e/ou do equipamento junto ao respectivo órgão, será concedido à empresa vencedora, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida apresentação documental da regularidade da empresa e/ou do equipamento junto ao respectivo órgão, sob pena de desclassificação do item.***

#### ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
3	ABRIDOR DE BOCA TIPO ABRITEC OU SUPERIOR	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 6,37	R\$ 127,40
9	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE ESMALTE E DENTINA	UNID.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	60	R\$ 9,57	R\$ 574,20
10	AFASTADOR MINNESOTA, NÃO CORTANTE, MATERIAL AÇO INOX, TAMANHO 14CM. AUTOLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA.	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

34	ALGODÃO EM ROLETE, ALVEJADO, P/USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, COR BRANCA; EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM APROX.. 4,0 CM DE CUMPRIMENTO 1,0 CM DE DIÂMETRO, NÚMERO 1, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROC. DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERA OBEDECER LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	SSPLUS	SSPLUS	1500	R\$ 2,11	R\$ 3.165,00
48	ALVEOLÓTOMO	UNID	IMPLA	IMPLA	10	R\$ 95,07	R\$ 950,70
52	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% CX/ 50 UNIDADES	CX	DFL	DFL	50	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00
53	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% CX / 50 UNIDADES	CX	DLA	DLA	50	R\$ 68,80	R\$ 3.440,00
54	ANÉSTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 1,8MLC/FELIPRESSINA S/VASO CONSTRUTOR C/50CPS 3%	CAIXA	DFL	DFL	50	R\$ 88,95	R\$ 4.447,50
56	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA CX/ 50 UNIDADES	CX	DFL	DFL	50	R\$ 101,76	R\$ 5.088,00
57	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRUTOR CX / 50 UNIDADES	CX	DFL	DFL	40	R\$ 96,50	R\$ 3.860,00
62	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO EM AÇO INOX	UNID	IMPLA	IMPLA	50	R\$ 6,06	R\$ 303,00
63	APLICADOR DESCARTÁVEL, COM HASTE MULTI-ARTICULADA ; MICRO FIBRAS NÃO ABSORVENTES ; FINO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	FGM	FGM	30	R\$ 8,66	R\$ 259,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

80	BANDEIJA, CONFECCIONADA EM INOX, MEDINDO 22 X 17 X 1,5 CM	UNIDADE	AÇONOX	AÇONOX	20	R\$ 31,46	R\$ 629,20
81	BANDEJA DE COLUNA PARA USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	PRISMA	PRISMA	20	R\$ 329,60	R\$ 6.592,00
86	BANDEJAS DE AÇO INOX: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. 30,0 X 20,0 X 4,0 CM	UNID	AÇONOX	AÇONOX	20	R\$ 83,14	R\$ 1.662,80
100	BROCA ALTA ROTAÇÃO (AR) 3195 FF	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	20	R\$ 2,58	R\$ 51,60
101	BROCA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) N° 1016	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	50	R\$ 2,61	R\$ 130,50
102	BROCA ALTA ROTAÇÃO (DIAMANTADA) N° 1016 HL	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	50	R\$ 2,61	R\$ 130,50
103	BROCA ALTA ROTAÇÃO(CARBIDE) ENDO Z	UNID	IMPLA	IMPLA	30	R\$ 12,85	R\$ 385,50
106	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1011	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	60	R\$ 2,61	R\$ 156,60
107	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1012	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	60	R\$ 2,61	R\$ 156,60
108	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1013	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	60	R\$ 2,61	R\$ 156,60
109	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1014	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	60	R\$ 2,61	R\$ 156,60
110	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1031	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	60	R\$ 2,61	R\$ 156,60
111	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1046	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	60	R\$ 2,28	R\$ 136,80
112	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° FG 2200	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	60	R\$ 2,28	R\$ 136,80
113	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 1112F	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	60	R\$ 2,28	R\$ 136,80
116	BROCA ALTA ROTAÇÃO(DIAMANTADA) N° 3195FF	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	60	R\$ 2,28	R\$ 136,80
117	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N° 4	UNID	DENTSPLY	DENTSPLY	60	R\$ 3,14	R\$ 188,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

118	BROCA BAIXA ROTAÇÃO(ESFÉRICA) Nº 1	UNID	DENTSPLY	DENTSPLY	60	R\$ 3,14	R\$ 188,40
119	BROCA BAIXA ROTAÇÃO(ESFÉRICA) Nº 5	UNID	DENTSPLY	DENTSPLY	60	R\$ 3,14	R\$ 188,40
124	BROCA DE AÇO CARBONO Nº 2 PARA MOTOR DE BAIXA TOTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS E COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZAVÉL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS 6 CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	DENTSPLY	DENTSPLY	30	R\$ 19,92	R\$ 597,60
125	BROCA DE AÇO CARBONO Nº 4 PARA MOTOR DE BAIXA TOTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS E COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZAVÉL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS 6 CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	DENTSPLY	DENTSPLY	30	R\$ 19,92	R\$ 597,60
126	BROCA DE AÇO CARBONO Nº 6 PARA MOTOR DE BAIXA TOTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS E COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZAVÉL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS 6 CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	DENTSPLY	DENTSPLY	30	R\$ 19,92	R\$ 597,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

127	BROCA DE AÇO CARBONO Nº 8 PARA MOTOR DE BAIXA TOTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS E COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZAVÉL EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS 6 CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO	CAIXA	DENTSPLY	DENTSPLY	30	R\$ 19,92	R\$ 597,60
128	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) Nº 1090	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
129	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) Nº 1095	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00
130	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) Nº 1191F	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
131	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) Nº 2137F	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
132	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO (DINAMITADA) Nº1051	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
134	BROCA DIAMANTADA 1019(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL )	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
135	BROCA DIAMANTADA 1032(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
136	BROCA DIAMANTADA 1033(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
137	BROCA DIAMANTADA 1034(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
138	BROCA DIAMANTADA 1061 COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
139	BROCA DIAMANTADA 1090(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
140	BROCA DIAMANTADA 1091(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	INOXIDÁVEL)						
141	BROCA DIAMANTADA 1092(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
142	BROCA DIAMANTADA 1093(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
143	BROCA DIAMANTADA 1190(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
144	BROCA DIAMANTADA 1190F(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
145	BROCA DIAMANTADA 3070(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
146	BROCA DIAMANTADA 3118(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
147	BROCA DIAMANTADA 3118F(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
148	BROCA DIAMANTADA 3118FF(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
149	BROCA DIAMANTADA 3168F(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
150	BROCA DIAMANTADA 3168FF(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
151	BROCA DIAMANTADA 3195F (COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
152	BROCA DIAMANTADA 3203(COMPOSIÇÃO DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL )	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
153	BROCA DIAMANTADA 3203F (COMPOSIÇÃO	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL)						
154	BROCA DIAMANTADA AR Nº 1016 HL	UNID	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
155	BROCA GATES - 1	UNID	IMPLA	IMPLA	40	R\$ 7,33	R\$ 293,20
156	BROCA GATES - 2	UNID	IMPLA	IMPLA	40	R\$ 7,34	R\$ 293,60
157	BROCA GATES - 3	UNID	IMPLA	IMPLA	40	R\$ 7,34	R\$ 293,60
158	BROCA GATES - 4	UNID	IMPLA	IMPLA	40	R\$ 7,32	R\$ 292,80
159	BROCA GATES - 5	UNID	IMPLA	IMPLA	40	R\$ 7,33	R\$ 293,20
160	BROCA SHOFU TIPO P/ ACABAMENTO EM RESINA N2	UNID	IMPLA	IMPLA	40	R\$ 12,45	R\$ 498,00
162	BROCAS CIRURGICAS ZEKRYA 23 MM/151- COMPRIMENTO DE CALIBRE INDICADO C/ AUXILIAR EM CIRURGIA ORAL	UNID	IMPLA	IMPLA	30	R\$ 12,31	R\$ 369,30
164	BRUNIDOR NÚMERO 33	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 6,24	R\$ 124,80
165	BRUNIDOR NÚMERO 6	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
168	CABO PARA BISTURI AÇO INOX NÚMERO 3 PARA USO COM LÂMINAS DE 10 A 15	UNID	IMPLA	IMPLA	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
171	CABO PARA ESPELHO BUCAL PLANO; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ADAPTAÇÃO DE QUALQUER MARCA DE APARELHO. TAMANHO 13 CM.	UNID	IMPLA	IMPLA	60	R\$ 3,12	R\$ 187,20
176	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 02 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
177	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 6,24	R\$ 124,80
178	CALCADOR WARD	UNID	IMPLA	IMPLA	30	R\$ 6,25	R\$ 187,50
179	CAMARA ESCURA P/ REVELAR RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICO	UNID	VH	VH	10	R\$ 230,08	R\$ 2.300,80
194	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 UNIDADES	UNID	IMPLA	IMPLA	40	R\$ 1,68	R\$ 67,20
212	CIMENTO DHIDROXIDO DE	CX	DENTSPLY	DENTSPLY	30	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	CALCIO HYDRO C					18,73	561,90
215	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL, PARA USO NA TÉCNICA ART, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, QUIMICAMENTE ATIVADO, ACIDO/BASE, RADIOPACO, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LIQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO; COM RÁPIDO ENDURECIMENTO, POSSUI BIOCMPATIBILIDADE, GRANDE ADESÃO QUÍMICA, BAIXA SOLUBILIDADE, ADESÃO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS E LIBERAÇÃO CONTINUA DE FLÚOR, DEVERÁ POSSUIR ADICIONALMENTE, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, DUREZA DE SUPERFÍCIE E BAIXA ABRASÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 10 GRAMAS DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3+ 8ML DE LIQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO.	CX	FGM	FGM	150	R\$ 18,79	R\$ 2.818,50
216	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (LIQUIDO)	CX	BIODINAMICA	BIODINAMICA	40	R\$ 12,63	R\$ 505,20
217	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (PÒ)	CX	BIODINAMICA	BIODINAMICA	40	R\$ 12,62	R\$ 504,80
230	COLGADURA	UNID	IMPLA	IMPLA	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00
231	COLHER DE DENTINA	UNID	IMPLA	IMPLA	30	R\$ 6,24	R\$ 187,20
235	CONDENSADOR DUPLO PARA AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 1 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
236	CONDENSADOR DUPLO PARA AMÁLGAMA TIPO WARD Nº 2 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

237	CONDENSADOR WARD	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
238	CONDICIONADOR DE DENTINA, COMPOSIÇÃO ÁCIDO POLIACRÍLICO 11%. 10ML	FRASCOS	DFL	DFL	20	R\$ 43,75	R\$ 875,00
240	CONJUNTOS DE PONTAS P / ULTRASONSON (TIP)	CONJUNTO	IMPLA	IMPLA	30	R\$ 153,57	R\$ 4.607,10
244	CUBA RIN 26X12 CENTÍMETROS -740 ML INOX	UNID	AÇONOX	AÇONOX	10	R\$ 43,78	R\$ 437,80
268	CURETA DE LUCAS	UNID	IMPLA	IMPLA	15	R\$ 8,16	R\$ 122,40
269	CURETA DE RASPAGEM CURETA GRACEY 1-2 (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	IMPLA	IMPLA	30	R\$ 9,95	R\$ 298,50
270	CURETA DE RASPAGEM CURETA MCCALL 17-18 (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	IMPLA	IMPLA	30	R\$ 9,95	R\$ 298,50
271	DESCOLADOR MOLT	UNID.	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 13,22	R\$ 264,40
272	DISCO DE LIXA ½ POLEGADA, KIT C/4 GRANULAÇÕES PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, TIPO SOFLEX POPON, CORES AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO. LARANJA E MARROM TERRA E UM MANDRIL EM AÇO INOXIDAVEL P/ ENCAIXE, CAIXAS C/120 DISCOS SOLFEX 1959 D	CAIXA	3M	3M	30	R\$ 174,20	R\$ 5.226,00
273	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO 8MM E 12MM, CAIXA COM 50 DISCOS SORTIDOS E 1	CX	FGM	FGM	4	R\$ 66,49	R\$ 265,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	MANDRIL						
287	ESCAVADOR DE DENTINA NÚMERO 17 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	IMPLA	IMPLA	40	R\$ 6,24	R\$ 249,60
289	ESCOVA DE ROBSON; EM FORMA DE TUFO; RETA, BRANCA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR; PARA CONTRA ÂNGULO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNID	MICRODONT	MICRODONT	2000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
290	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS; CONFECCIONADA EM FIOS METÁLICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID	IMPLA	IMPLA	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
292	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 03 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	IMPLA	IMPLA	30	R\$ 6,25	R\$ 187,50
293	ESCULPIDOR LECRON	UNID	IMPLA	IMPLA	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50
301	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº24	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
313	EUGENOL RESTAURADOR PARA ENDODONTIA 20ML	UNID	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50	R\$ 10,61	R\$ 530,50
314	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; SOLUÇÃO; FUCCINA, EM FRASCO C/10 ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCOS	IODONTOSUL	IODONTOSUL	40	R\$ 4,82	R\$ 192,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

315	EVIDENCIADOR DE PLACA PASTILHAS (EMBALAGEM COM 60 UM)	UNID	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
322	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO (EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS)	UNID.	AGFA	AGFA	10	R\$ 187,91	R\$ 1.879,10
358	FIO ODONTOLÓGICO ; AGULHADO, SUTURA 3-0; SEDA PRETA TRANCADA ; 45; AGULHA 1,7;FORMATO ½ CIRCULO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	DONATI	DONATI	60	R\$ 50,92	R\$ 3.055,20
367	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO EM FRASCO COM 475 ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	IMPLA	IMPLA	40	R\$ 8,71	R\$ 348,40
371	FÓRCEPS EM AÇO INOX 18L	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 78,27	R\$ 1.565,40
372	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 150	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 85,61	R\$ 1.712,20
373	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 151	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 78,27	R\$ 1.565,40
374	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 16	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 78,29	R\$ 1.565,80
375	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 17	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 86,12	R\$ 1.722,40
376	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 18R	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 78,27	R\$ 1.565,40
377	FÓRCEPS EM AÇO INOX NÚMERO 69	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 78,29	R\$ 1.565,80
378	FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO 101 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 86,42	R\$ 1.728,40
390	GODIVA VERDE EM BASTÃO EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	CAIXA	LYSANDA	LYSANDA	5	R\$ 47,55	R\$ 237,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

394	HEMOSTÁTICO LOCAL; EM SOLUÇÃO SEM EPINEFRINA E ATÓXICA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRASCOS	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00
395	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO; PASTA BASE, PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA; BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G; CATALISADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G; CONTENDO EM PASTA BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO DE CORANTES MINERAIS E NA PASTA CATALISADORA: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO, ETILTOLUENO SULFONAMIDA E CORANTES MINERAIS. PRODUTO EMBALADO EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	DENTSPLY	DENTSPLY	50	R\$ 18,16	R\$ 908,00
404	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO 8ML + IONÔMERO DE VIDRO PÓ 10G	KIT	FGM	FGM	80	R\$ 18,80	R\$ 1.504,00



419	KIT ESPÁTULAS PARA RESINA. CONTEM 6 PEÇAS: CALCADOR DUPLO, ESPÁTULA DE RESINA 2, ESPÁTULA ALMORE 3, ESPÁTULA SD2, ESPÁTULA ALMORE 2, ESPÁTULA INTERPROXIMAL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL 420 DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DA LÂMINA: 0.3MM (ULTRA FINA). SUPERFICIE SEM POROSIDADE ACABAMENTO LISO. CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO.	KIT	IMPLA	IMPLA	200	R\$ 312,61	R\$ 62.522,00
441	LIMA 1ª SÉRIE L25MM TIPO KERR FLEXOFIL 15/40 – CX COM 6 UNIDADES	CAIXA	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
442	LIMA DE OSSO, TIPO SELDIN, N º 12, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 02	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 29,12	R\$ 582,40
444	LIXA DE AÇO P/ACABAMENTO EM AMALGAMA TAM. 4MM C/ 12 TIRAS	PACOTE	IMPLA	IMPLA	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
445	LUBRIFICANTE P/CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO 100ML/70GR	FRASCO	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 17,89	R\$ 357,80
476	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5 X 500MM	RL	IMPLA	IMPLA	30	R\$ 1,12	R\$ 33,60
477	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500MM	RL	IMPLA	IMPLA	30	R\$ 1,12	R\$ 33,60
478	MATRIZ DE POLIÉSTER, TIRA DE CELULOSE PARA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTA POR CELULOIDE TRANSPARENTE, LISA NÃO ADERENTE A RESINAS, COM APROXIMADAMENTE 120 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA ESPESSURA MÁXIMA DE 0,05 MM. EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS	PACOTE	IMPLA	IMPLA	30	R\$ 1,12	R\$ 33,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.						
479	MEDIDOR DE ALGINATO (EMBALAGEM COM 1 COPO E 1 COLHER DOSADORA)	UNID	DENTSPLY	DENTSPLY	20	R\$ 8,18	R\$ 163,60
486	ÓLEO LUBRIFICANTE ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE COM AÇÃO LUBRIFICANTE, DETERGENTE E BACTERICIDA. EMBALAGEM DE 200 ML (143 GRAMAS) QUE NÃO POSSUI CFC (CLORO FLÚOR CARBONO) E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO.	FRASCOS	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 20,72	R\$ 414,40
504	PASTA PROFILÁTICA; CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL DE TUTII-FRUTTI; COM FLÚOR, EM BISNAGAS DE 90G EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO ; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNID	IODONTOSUL	IODONTOSUL	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
512	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL AÇO INOXIDÁVEL PARA ALGODÃO, COM 15 CM	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 8,15	R\$ 163,00
515	PINCEL PARA ADESIVO DE RESINA CX / 100 UNIDADES	CX	FGM	FGM	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
517	PLACAS DE VIDRO: PLACA DE VIDRO FINA (6MM). (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM,	UNID	IMPLA	IMPLA	10	R\$ 8,03	R\$ 80,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).						
519	PLACAS DE VIDRO: PLACA DE VIDRO MÉDIA (10MM). (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM PRODUTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA DO PRODUTO).	UNID	IMPLA	IMPLA	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
520	PONTAS DE ULTRASSOM	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 51,59	R\$ 1.031,80
521	PONTAS SILICONADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, KIT COM 7 UNIDADES DE FORMATO SORTIDO	UNID.	MICRODONT	MICRODONT	8	R\$ 48,70	R\$ 389,60
522	PORTA AGULHA CRÚRGICA	UNID	6B	6B	40	R\$ 34,91	R\$ 1.396,40
524	POTE DAPPEN; DE SILICONE ESTERILIZÁVEL, ANTIADERENTE ; PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID	IMPLA	IMPLA	50	R\$ 1,72	R\$ 86,00
525	POTE DAPPEN; DE VIDRO; PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID	IMPLA	IMPLA	50	R\$ 3,22	R\$ 161,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

537	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO <sub>2</sub> ). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	KERR - HERCULITE CLASSIC	KERR - HERCULITE CLASSIC	60	R\$ 26,97	R\$ 1.618,20
538	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-	UNID	KERR - HERCULITE CLASSIC	KERR - HERCULITE CLASSIC	60	R\$ 26,97	R\$ 1.618,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)						
539	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HIBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	KERR - HERCULITE CLASSIC	KERR - HERCULITE CLASSIC	60	R\$ 26,97	R\$ 1.618,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

540	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO <sub>2</sub> ). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	KERR - HERCULITE CLASSIC	KERR - HERCULITE CLASSIC	60	R\$ 26,97	R\$ 1.618,20
541	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-	UNID	KERR - HERCULITE CLASSIC	KERR - HERCULITE CLASSIC	80	R\$ 26,97	R\$ 2.157,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)						
542	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C2 RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HIBRIDA. QUE CONTÉM APROXIMADAMENTE 79% DE CARGA POR PESO (59% DE CARGA POR VOLUME) INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POIS APRESENTA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE SEM CAUSAR PREJUÍZO AO DENTE ANTAGONISTA. USO DIRETO E INDIRETO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE-SOLVENTE), CANFOROQUINONA (FOTO-INICIADOR), AMINA (ATIVADOR), PIGMENTOS DE ÓXIDO DE FERRO, VIDRO DE BOROSSILICATO DE ALUMÍNIO, SÍLICA COLOIDAL (SIO2). EMBALAGEM: REFIL SERINGA (5G)	UNID	KERR - HERCULITE CLASSIC	KERR - HERCULITE CLASSIC	80	R\$ 26,97	R\$ 2.157,60
544	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO C/ 475 ML APROXIMADAMENTE;	FRASCOS	impla	impla	20	R\$ 10,37	R\$ 207,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA						
549	SACA BROCA; DE PLÁSTICO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; UNIVERSAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID	IMPLA	IMPLA	30	R\$ 27,97	R\$ 839,10
554	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 2G	UNID	BIODINAMICA	BIODINAMICA	30	R\$ 10,53	R\$ 315,90
555	SERINGA CARPULE, INOX E DOBRÁVEL, PARA TUBETES DE ANESTÉSICO, COM REFLUXO, SEGURO DISPOSITIVO REFLUXO-PINO DE PRESSÃO AO INVÉS DE 'ARPÃO'.	UNID	IMPLA	IMPLA	50	R\$ 39,70	R\$ 1.985,00
563	SINDESMÓTOMO DUPLO PARA USO ODONTOLÓGICO NUMERO 5	UNID	IMPLA	IMPLA	50	R\$ 8,25	R\$ 412,50
564	SISTEMA DE ADESIVO MONOCOMPONENTE C/ LIBERAÇÃO DE FLUOR 2,1 REFIL 4 ML	UNID	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50	R\$ 12,30	R\$ 615,00
565	SOLUÇÃO CARIÓSTICA ; COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12%; APRESENTADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA	FRASCOS	IODONTOSUL	IODONTOSUL	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.						
569	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA NUMERO 5	UNID	IMPLA	IMPLA	20	R\$ 6,25	R\$ 125,00
585	SONDA EXPLORADORA	UNID	IMPLA	IMPLA	50	R\$ 6,24	R\$ 312,00
596	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UNID	IMPLA	IMPLA	50	R\$ 12,97	R\$ 648,50
620	TESOURA IRIS CURVA 11 CM	UNID	6B	6B	20	R\$ 17,02	R\$ 340,40
621	TESOURA IRIS RETA 11 CM	UNID	6B	6B	20	R\$ 17,01	R\$ 340,20
623	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM PCT C/ 12 UNIDADES	CX	IMPLA	IMPLA	40	R\$ 3,62	R\$ 144,80
624	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PCT C/ 50 UNIDADES	UNID	IMPLA	IMPLA	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
625	TIRA LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL CX. 150 UN	CX	IMPLA	IMPLA	40	R\$ 5,87	R\$ 234,80
637	VASELINA SOLIDA. TUBO COM 30 GRAMAS	TUBO	LYSANDA	LYSANDA	20	R\$ 5,82	R\$ 116,40
	<b>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME</b>					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 185.411,51</b>

#### DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$185.411,51 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos materiais, móveis, equipamentos etc, os quantitativos, marcas, modelos e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Eletrônico n°. 016/2022 - SRP.

**CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Tratando-se da aquisição dos objetos deste Edital, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, no **prazo de até 10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo;

No preço devesse estar incluso ainda, todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc;

**A não entrega dos itens no prazo e condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega e/ou complementação do pedido no prazo de 48h00min sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço, além das demais penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.**

Os produtos, materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, durante o horário das 8:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

Os produtos, materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues no local indicado, livres e desembaraçados com o transporte desde a origem até o destino final. Qualquer custo referente a tais serviços, bem como qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora.

Parágrafo Primeiro - **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização dos objetos licitados.**

Parágrafo Segundo - A Detentora poderá submeter os materiais e/ou equipamentos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade descrita no anexo I.

Parágrafo Terceiro - A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

**A não entrega dos materiais e/ou equipamentos solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 48h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

#### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas; VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Araponga, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Araponga obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos solicitados, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - No preço reajustado, deverá ser sempre mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o percentual de desconto em relação ao preço praticado pela empresa para os usuários à época da licitação.

Parágrafo Quarto — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo em conformidade com a Parágrafo Sexto.

Parágrafo Quinto - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Sexto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Araponga, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Araponga.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Araponga, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Araponga;
- b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2022 e subsequente.

#### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2022, da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, sob os n.º. 0203-01.10.301.0075.2.035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO PRIMARIA 3390 30 Material de Consumo Ficha 139-140, 00203-01.10.302.0075.2.495 MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICOS E AMBULATORIAIS 3390 30 Material de Consumo Ficha 185-188-Material, 3390 32 Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita Ficha 190.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico 016/2022 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

#### **CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Araponga/MG, 14 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS EIRELI -ME  
**DETENTORA**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

